



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro - Santana do Paraíso - MG
CEP: 35.179-000 - TEL: (31) 3251.5159



LEI MUNICIPAL N.º 1085 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“Institui no âmbito do município de Santana do Paraíso, o dia Municipal da Mulher Negra.”

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de eventos do município de Santana do Paraíso- MG; **“O Dia Municipal da Mulher Negra”**, a ser comemorado anualmente, no dia **25 de Julho**.

Art.2º - Na semana da data ora instituída, o Poder Executivo, com apoio de diversos segmentos da sociedade, poderão promover palestras, campanhas educativas, apresentações culturais de conscientização, da importância da mulher negra na cultura brasileira.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias suplementadas, se necessárias.

Santana do Paraíso, 07 de abril de 2022.


BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal

